



Edital Nº 01/2013

I SHOW DE TALENTOS JUVENIL DO MACIÇO DE BATURITÉ

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, no uso de suas atribuições legais, torna público para todas as Escolas Estaduais do Maciço de Baturité o Edital para a realização do I Show de Talentos Juvenil do Maciço de Baturité, de natureza educativa, artística e cultural, que iniciará o processo de execução das distintas Etapas do Show de Talentos entre os dias 16 a 24 de agosto de 2013.

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a apresentação e divulgação do I Show de Talentos Juvenil para alunos artistas regularmente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais do Maciço de Baturité.

PARÁGRAFO ÚNICO - O I Show de Talentos é parte integrante da programação do “Mês Ao Gosto do Aluno” promovido Governo do Estado do Ceará via Secretaria da Educação Básica e execução da CREDE 8 – Baturité -CE.

Art. 2º - O I Show de Talentos Juvenil do Maciço de Baturité será composto pela apresentação das seguintes modalidades:

- I – Stand Up (individual)
- II – Voz e violão ou uso de play back (individual)
- III – Cantoria/repente (dupla)
- IV – Banda de Música (grupo – sem número mínimo ou máximo de participantes)
- V – Paródia (individual ou dupla)
- VI – Poesia (individual ou dupla)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os ritmos e temas das modalidades acima serão de livre escolha do(s) aluno(s).

Art. 3º – Ainda Constará no I Show de Talentos Juvenil do Maciço de Baturité a escolha do Mister e da Miss Estudantil 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Regulamento da referida escolha encontra-se no ANEXO I deste Edital.

Art. 4º - Constituem-se em objetivos do I Show de Talentos:

- I- Desenvolver os talentos artísticos e culturais nos contextos escolares, contribuindo para

romper com a rigidez do modelo de ensino e de aprendizagem ainda presentes na educação;

II- Explorar o potencial educativo do humor, da poesia e da música, estimulando o desenvolvimento da musicalidade brasileira no ambiente escolar e valorizando as expressões culturais;

III- Fomentar o desenvolvimento das artes na escola, a criação e a produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos entre a juventude estudantil;

IV- Criar elos entre a Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a CREDE e as Unidades Escolares, através de uma relação pautada na produção artística e na mobilização da comunidade escolar;

V- Promover um ambiente educacional prazeroso, no qual a cultura, a arte e a educação contribuam para transformar a escola em um ambiente vivo e significativo para os jovens;

VI- Interagir com a juventude através das linguagens artísticas e chegar mais perto de seu universo, promovendo valores essenciais para a motivação do viver;

VII- Desenvolver outras linguagens a partir do humor, da poesia e da música, possibilitando a elaboração de ideias e emoções de maneira sensível, imaginativa e estética.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art.5º - Somente poderão inscrever-se no I Show de Talentos Juvenil do Maciço de Baturité alunos devidamente matriculados na rede estadual de ensino, com idade mínima de 12 anos, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I - a inscrição está condicionada à frequência dos alunos;

II - cada aluno só poderá participar em uma modalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não observância aos itens deste Artigo, identificada a qualquer tempo, implica na imediata e automática suspensão da apresentação do aluno.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições abrange alunos matriculados na rede estadual de ensino e acontecerão mediante preenchimento de ficha de inscrição na escola de origem do aluno e encaminhada a CREDE 8, seguindo o seguinte cronograma:

I – inscrição na escola: 16 a 21 de agosto de 2013;

II – entrega da ficha de inscrição na CREDE 8: até às 16h do dia 22 de agosto de 2013, via e-mail ou pessoalmente;

III – Data da Realização do I Show de Talentos: 24 de agosto de 2013.

§ 1º - Cada escola poderá se inscrever em até três modalidades artístico-cultural, além de mister e miss.

§ 2º – Para cada modalidade deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

§ 3º - As Fichas de Inscrição na modalidade artística e de Mister e Miss se encontram nos ANEXOS II e III, respectivamente.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art.7º - A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 planejará e organizará o I Show de Talentos Juvenil do Maciço de Baturité, competindo à:

I – CREDE 8:

a) instituir a Comissão Organizadora do Evento e a Comissão Julgadora da escolha do Mister e da Miss Estudante 2013, esta composta por profissionais com notórios conhecimentos e/ou competências para o feito;

b) garantir as plenas condições para realização do evento;

c) coordenar e acompanhar a execução das diversas etapas do Show de Talentos;

d) custear as despesas e premiações necessárias à execução do projeto;

e) realizar o Show de Talentos.

f) responsabilizar-se pelo deslocamento dos alunos até o local da realização do evento em parceria com as Secretarias Municipais de Educação.

II – Unidades Escolares:

a) estimular os alunos à participação no evento, pelo envolvimento de todos os profissionais da Escola, especialmente dos professores de Arte, Língua Portuguesa e outras disciplinas afins;

b) realizar e encaminhar as inscrições dos alunos a CREDE 8 até a data divulgada neste Edital;

c) responsabilizar-se por todos os equipamentos necessários para a apresentação dos alunos, com exceção do sistema de som.

d) produzir o/a aluno/a que irá concorrer a Mister e Miss estudante 2013.

CAPÍTULO V - DO ATO DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º - As apresentações acontecerão no Liceu de Baturité Domingos Sávio, localizado no Município de Baturité-CE, no dia 24 de agosto de 2013, a partir das 16h.

§ 1º - Todas as apresentações acontecerão mediante a ficha de inscrição que deverão estar preenchidas corretamente nas modalidades citadas no Art. 2º.

§ 2º - As apresentações são de livre escolha dos alunos em relação a ritmos e temas.

§ 3º – As apresentações de Stand Up, Paródia e Poesia terão apresentação de, no máximo, 5 minutos.

§ 4º As apresentações de Voz e violão, Cantoria/repente e Banda de Música terão apresentação de, no máximo, 15 minutos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A escola deverá disponibilizar a ficha de inscrição e pessoas para inscrever e orientar os alunos quanto ao seu preenchimento.

Art. 10 - Todas as inscrições deverão ser encaminhadas a CREDE 8 até às 16h do dia 22 de agosto de 2013.

Art. 11 - Este Show de Talentos não terá caráter competitivo, apenas de apresentação, com exceção da escolha do Mister e da Miss Estudante 2013.

ANEXO I – REGULAMENTO ESCOLHA DO MISTER E MISS ESTUDANTE 2013

Regulamento Concurso de Miss e Mister Estudantil 2013

Art. 1º - O Concurso “MISS e MISTER Estudantil 2013” é coordenado e realizado pela CREDE 8 e tem por objetivo eleger dentre os estudantes do Maciço de Baturité, na forma prevista nos artigos 4º, 5º e 6º do presente regulamento, os representantes das escolas para participação em eventos externos voltados para a classe estudantil de nossa região;

Art. 2º - Valorizar o charme, a beleza e a elegância dos estudantes, conforme requisitos definidos no art. 4º;

Art. 3º - Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever na escola de origem e esta encaminhar a devida ficha de inscrição totalmente preenchida até às 16h do dia 22 de agosto de 2013 para a CREDE 8.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ficha de inscrição encontra-se no ANEXO III do Edital do I Show de Talentos Estudantil do Maciço de Baturité.

Art. 4º - Requisitos para inscrição:

I. Ser aluno frequente e regularmente matriculado em qualquer Escola Estadual do Maciço de Baturité;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá limite de idade para a referida inscrição.

Art. 5º - Os candidatos serão julgados por um júri composto por juízes designados pela CREDE 8.

Art. 6º - Serão avaliados os seguintes itens:

- I - elegância;
- II - postura;

Faça uma pequena descrição de sua apresentação:

--

Responsável pela Inscrição:

--

Obs: Os alunos serão responsáveis pelas necessidades técnicas e produção das apresentações.

_____ - CE, _____ de agosto de 2013.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – Mister e Miss Estudantil 2013

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA Mister e Miss Estudantil – 2013

Escola:		
Nome do(a) Candidato(a):		
SIGE:	Série que está cursando:	
Idade:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		
Filiação:		
Altura:	Peso:	Manequim:
Cor dos Olhos:		
Sonho:		
Aspiração Profissional:		

O Futuro é:

Uma Mensagem:

Responsável pela Inscrição:

Obs: Os alunos e/ou a escola serão responsáveis pela produção (vestuário, roupa e cabelo).

_____ - CE, _____ de agosto de 2013.